



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 019259

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,  
a \*\*CLEIDE DE OLIVEIRA MOURA\*\*

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de  
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,  
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do  
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;  
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do  
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2167/04  
OUTORGA a CLEIDE DE OLIVEIRA MOURA, brasileira, casada.\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* , portador da Carteira de Identidade  
RG Nº 2.349.453 , expedida pela SSP/GO e do CPF nº. 556.294.821-49 ,  
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada Lote 06 Qda. 56

Bairro Sol Nascente com 687,23 m<sup>2</sup> hectares

( SEISCENTOS E OITENTA E SETE METROS QUADRADOS, VINTE E TRÊS CENTIMETROS\*\*  
localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de

NOVA LACERDA - MT \*\*\*\*\* , neste Estado, possuindo os  
seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Rua Tulipa Negra,  
com distância de 15,10 metros, FUNDO: Lote 07; com  
distância de 15,40 metros; LADO DIREITO: Lotes 01 e 02,  
com distância de 44,90 metros; LADO ESQUERDO: Lotes  
08 e 09, com distância de 45,50 metros. Matricula nº:  
15.784 – Livro nº 02 – no Cartório do 1º Ofício da Comarca  
de Pontes e Lacerda – MT. RESSALVA: O Registro deste  
Título fica vinculado à apresentação do comprovante do  
recolhimento do I.T.B.I.

\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias. 

Em Cuiabá-MT, 04 de ABRIL

dx09 2.002.

~~DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso~~

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ**  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

**APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do INTERMAT

A 2<sup>a</sup> via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 521/069/56

às fls. 56 do liv. 210 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (quatro) 02 dias  
RIL ~~XX~~ 9.2.002 *[Signature]*

~~Márcio Jardim de Arruda Campos~~  
Gerente de Acervo Fund. e Filiação  
INTERMAT

José Guedes de Souza do Amaral  
Assistente Administrativo

*PF* Benedicto Vicente A. Martins  
Assistente Administrativo  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0062\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 210\_01925

9

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0062\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 210\_01925

9.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E065269A5F03517BB913C84943304357

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:47

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:40:47

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:47

